

OFC-ASS-ESP - 3862019
Código de validação: 116ABBCD4E

De Ordem
Assessoria Especial da PGJ

Em, 29/03/2019

São Luís, 28 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Flávio Dino de Castro e Costa
Governador do Estado do Maranhão
Nesta


Aníbal Fernandes Figueira
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete do PGJ

Assunto: Reunião de autocomposição – tratativas sobre Inquérito Civil nº 024837-500/2016-
Mandado de Injunção Coletivo

Senhor Governador,

Cumprimentando-o, informo a Vossa Excelência que tramita nesta Procuradoria-Geral de Justiça o Inquérito Civil nº **024837-500/2016**, inaugurado por força de representação protocolada por Anibal da Silva Lins, por meio do qual requer a impetração de mandado de Injunção Coletivo em defesa da valorização dos servidores concursados do Estado do Maranhão, aduzindo para tanto a ausência de lei estadual que garanta fixação de percentuais mínimos de cargo em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, nos termos do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal.

Visando a resolutividade da questão, informo-lhe a disponibilidade deste Órgão Ministerial para realização de **reunião de autocomposição**, no âmbito do Programa Institucional "De Olho na Constituição", sugerindo o dia **16 de abril** do corrente ano, às **10:00 hrs**, no prédio desta **Procuradoria-Geral de Justiça**, situado na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau.

Na oportunidade, encaminho-lhe cópia de Representação acompanhada de parecer exarado pela Assessoria do Procurador-Geral de Justiça e do Ato Regulamentar n.º 119/2018-GPGJ, que dispõe sobre a criação do Projeto "De Olho na Constituição", no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA
Procurador-geral de Justiça, em Exercício
Matrícula 387282

RECEBIDO EM:
28/03/19

Subsecretaria da Casa Civil


Abelardo Teixeira Balluz
Subsecretário da Casa Civil
do Estado do Maranhão

Assinado em 28/03/2019 15:00, por FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA.
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.mpma.mp.br/autenticidade>.

